



Decreto N° 51 - de 30 de Maio de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.500,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 784, 13 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

| | | |
|--|---------------|----------|
| 2.03.01.12.365.0003.2.0031-119 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | - - - - - R\$ | 500,00 |
| 2.03.01.12.361.0002.2.0025-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
| 2.03.01.12.361.0004.2.0027-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | - - - - - R\$ | 4.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 6.500,00 |
| Total da Unidade 03 | - - - - - R\$ | 6.500,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 6.500,00 |

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 6.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

| | | |
|--|---------------|----------|
| 2.03.01.12.122.0001.2.0022-119 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | - - - - - R\$ | 6.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 6.500,00 |
| Total da Unidade 03 | - - - - - R\$ | 6.500,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 6.500,00 |

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 6.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 30 de Maio de 2019

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00